



São Paulo, 06 de maio de 2022

## OS/AS ÚLTIMOS/AS DEPOIS DE NINGUÉM

### *A pena de fome e sua relação com familiares de pessoas privadas de liberdade*

O presente relatório reúne informações acerca da questão da **alimentação das pessoas privadas de liberdade em São Paulo e de suas famílias**. Todos os relatos aqui trazidos foram feitos por famílias que fazem visitas a estabelecimentos prisionais paulistas. Deve-se ressaltar, entretanto, que a situação pode ser encontrada em todo o país. As informações foram trazidas à AMPARAR via *whatsapp*, e-mail e conversas presenciais. Vale mencionar que são vários os temas de denúncias que chegam à associação, porém aqueles aqui destacados explicitam práticas de desumanização e tortura que, promovidas contra pessoas privadas de liberdade, afetam toda a rede de pessoas mobilizada ao seu redor.

Está mais do que provado que o governo estadual é incapaz de administrar aquilo que chamamos de “cuidar do povo”, seja onde for. Salientamos, contudo, que a situação é especialmente grave quando falamos de quem está sob sua tutela. Como indicador, apresentamos informações referentes ao que se tem chamado de **pena de fome** e a como ela recai sobre a população afetada pelas políticas do sistema prisional paulista. Destacamos, aqui, que ao falar em “população afetada” pela política criminal referimo-nos a todo o feixe de relações em que se insere uma pessoa privada de liberdade: **a situação da fome ultrapassa as fronteiras do cárcere e ganha dimensões perversas para as/os familiares e entes queridas/os de quem ocupa os estabelecimentos prisionais**, e é também sobre este ponto, pouco discutido, que gostaríamos de dar especial ênfase.

Nós, da AMPARAR, temos recebido com preocupação e indignação os relatos de famílias que nos procuram para informar sobre a crueldade no estabelecimento da fome como punição

**Associação de Familiares e Amigos de Presos e Presas e Internos da Fundação Casa - AMPARAR**

[ass.amparar@gmail.com](mailto:ass.amparar@gmail.com) • (11) 954737711 / (11) 97177-0563 / (11) 98309-5048  
Rua Eugênio Albini, 150 • CEP: 080250-640 • São Paulo, SP  
CNPJ: 08.487.189/0001-09



no sistema prisional. Seus familiares e entes queridos, em pleno século XXI, **chegam a ficar até 15h sem alimento algum**. As famílias que visitam as penitenciárias do “Fundão”, no interior de São Paulo, constataam situações especialmente graves quanto à ausência de alimentação nas instituições: segundo relatam, a quantidade de comida seria adequada para uma criança de quatro anos. A sede, além disso, é uma reclamação constante.

Não há como não comparar a fome com o período de escravidão, ainda mais levando em conta o perfil das pessoas que se encontram presas – em sua maioria negras, pobres e periféricas –, em que as pessoas escravizadas passavam também pela tortura da fome. São os mesmos senhores colonizando os corpos presos, em troncos e castigos que se reinventam, mas permanecem os mesmos.

Segue um relato de uma mãe:

*“Olha fui visitar meu filho. Ele está tão magro que estava segurando as calças com a mão para não descer pelas pernas, é de cortar o coração... De saber que o meu sangue está passando fome eu nem consigo comer em casa porque só fico pensando na fome dele”.* (Relato de família)

A situação é preocupante porque, para além de sua conhecida gravidade dentro dos estabelecimentos prisionais, a fome está se estendendo para as ruas e para as famílias que realizam visitas às instituições. **Temos famílias adoecendo em função de sua extrema tristeza e depressão; temos mães que estão perdendo peso porque não estão conseguindo se alimentar ao pensar no seu ente querido aprisionado que está com fome**. Será que aqueles que se dizem “humanos” e que seguem uma doutrina de punição por meio da fome conseguem ter a dimensão do quanto afetam famílias inteiras, assim como de que podem ser responsáveis por óbitos tanto dos corpos aprisionados, quanto de seus familiares?

Segue relato de uma mãe:

**Associação de Familiares e Amigos de Presos e Presas e Internos da Fundação Casa - AMPARAR**

[ass.amparar@gmail.com](mailto:ass.amparar@gmail.com) • (11) 954737711 / (11) 97177-0563 / (11) 98309-5048  
Rua Eugênio Albini, 150 • CEP: 080250-640 • São Paulo, SP  
CNPJ: 08.487.189/0001-09



*“Ontem visitei meu filho, levei macarrão porque ele gosta muito. É pouquinho que deixam entrar na visita, mas Deus é bom demais porque **aquele pouquinho que levo ele se multiplica, pois meu filho dá um bocadinho para os colegas e ainda sobra para ele jantar**”.* (Relato de visita)

Quando as famílias conseguem realizar a visita e entrar com comida preparada em casa, vivem um momento de muita felicidade. Cada uma que está naquela fila sabe da dura luta que enfrentou durante a semana para chegar com a comida para o seu ente querido. Contudo, o descaso e a criminalização sobre as visitantes ainda é algo extremamente cruel. Muitas famílias lutam para poder ir até os estabelecimentos prisionais no dia da visita, mas, infelizmente, nem todas têm a sorte de entrar com os pequenos recipientes com alimentos que são liberados pela administração de cada local. Já tivemos **denúncias de que famílias tiveram que jogar comida fora porque quem estava aos cuidados da revista não gostou do tempero da mãe**. Da mesma forma, tivemos já **relatos de agentes penitenciários que reviram todo o conteúdo dos recipientes** antes de devolvê-los às famílias.

Segue o relato de uma mãe:

*“Aquele lugar é o inferno. Você acredita que levei a comida normal, que eu sei que entra, mas aquele homem estava com raiva da vida. Na minha vez, **ele olhou para mim e falou: “Sua comida está fedida”.** Mandou eu jogar fora e eu joguei, e visitei com as mãos abanando. E meu filho ficou sem comer no dia da visita, em um lugar que ele já passa tanta fome.”* (relato de visita)

Importante frisar, ainda, que **é sobre as famílias que acaba recaindo a responsabilidade de enviar alimentos às prisões, por meio dos “jumbos”** – conjunto de alimentos, roupas, medicamentos, artigos de higiene pessoal e cigarros, responsável por manter

**Associação de Familiares e Amigos de Presos e Presas e Internos da Fundação Casa - AMPARAR**

[ass.amparar@gmail.com](mailto:ass.amparar@gmail.com) • (11) 954737711 / (11) 97177-0563 / (11) 98309-5048  
Rua Eugênio Albini, 150 • CEP: 080250-640 • São Paulo, SP  
CNPJ: 08.487.189/0001-09



materialmente as pessoas privadas de liberdade. **Com gastos extremamente altos, têm muitas vezes de escolher entre visitar ou garantir que tais itens sejam enviados a seus familiares que se encontram presos/as, ou entre mandar o jumbo e lidar com despesas básicas próprias**, como contas de luz, água e a própria alimentação fora dos muros.

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (NESC) realizou, durante a pandemia, a inspeção de 27 unidades do sistema prisional, e nomeou em relatório a situação da fome como **pena de fome**<sup>1</sup>.

A pena de fome é um tema muito vivo; profundo naquilo que os olhos enxergam e doloroso naquilo que os ouvidos escutam. Em tempos de pandemia, vimos, nas periferias, pessoas pobres ajudando umas às outras com alimentos para que ninguém passasse fome. Infelizmente, o governo não consegue aprender com o povo. Muito menos o judiciário, que sentencia e deixa as pessoas à própria sorte, fingindo que não vê a desumanidade da situação da fome dentro do cárcere.

Diante do exposto, gostaríamos de enfatizar **a gravidade e a dimensão da pena de fome sobre as pessoas afetadas pelo sistema prisional**. É desnecessário dizer o quanto o ser humano necessita de uma alimentação digna e de água para poder levantar seu corpo, de ter respeitado seu direito à segurança alimentar, e do quanto a falta desses elementos pode trazer danos graves à saúde. Longe de ser um cenário efêmero e ocasional, a situação da fome e da sede antecede a pandemia e durante ela se agravou. As famílias, contudo, não estão deixando passar: estão saindo de suas casas e indo à rua fazer denúncias, expondo a gravidade da situação que perpassa toda a rede de relações de pessoas afetada pelo sistema de justiça criminal.

---

<sup>1</sup> Cf. Inspeções em presídios durante a pandemia da Covid-10 - Relatório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://ponte.org/wp-content/uploads/2022/04/Relatorio-Pandemia-FINAL4.pdf>. Acesso em 06 mai. 2022.

**Associação de Familiares e Amigos de Presos e Presas e Internos da Fundação Casa - AMPARAR**

[ass.amparar@gmail.com](mailto:ass.amparar@gmail.com) • (11) 954737711 / (11) 97177-0563 / (11) 98309-5048  
Rua Eugênio Albini, 150 • CEP: 080250-640 • São Paulo, SP  
CNPJ: 08.487.189/0001-09